



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.673, DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Altera o zoneamento de gleba de terras no Bairro dos Pires, constante na Lei Complementar nº 3.995/06, alterada e consolidada pela Lei Complementar nº 5.366/15.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento de “ZONA MISTA” para “ZONA RESIDENCIAL C”, da gleba de terras designada como GLEBA “D”, destacada de área maior e do imóvel denominado Sítio São Simão, localizado no Bairro dos Pires, desta comarca, contendo área superficial de 48.333,34 m², objeto da matrícula nº 32.385, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

LEI Nº 5.674, DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza a cessão de imóvel em comodato ao Clube do Cavalo de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao Clube do Cavalo de Itapira, sociedade sem fins lucrativos, regularmente

constituída, com sede nesta cidade, a seguinte área de terreno, destacada no Registro nº 14.322 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

“UM TERRENO, situado no perímetro urbano, desta cidade e comarca de Itapira, no bairro da VILA IZAURA, destacado de maior porção, contendo a área superficial de 13.951,92 m² (treze mil, novecentos e cinquenta e um metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: “tem início no ponto “0” (zero) locado junto ao portão do Recinto Agropecuário de Itapira, propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, desse ponto segue em linha reta medindo 75,00m (setenta e cinco metros) até o ponto “1” (um), desse ponto deflete à esquerda e segue medindo 90,58m (noventa metros e cinquenta e oito centímetros), até o ponto “2” (dois); dos pontos “0” ao “2” confrontam com a Prefeitura Municipal de Itapira; do “2” deflete à direita e segue medindo 88,00m (oitenta e oito metros) até o ponto “3”, confrontando com a propriedade da IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda. e Propriedade de Carmem Ruete de Oliveira; do ponto “3” deflete à direita segue medindo 167,50m (cento e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto “4”, confrontando com a propriedade de Carmem Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à direita e segue medindo 98,50m (noventa e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto inicial “0”, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapira”. Sobre a referida área, existe uma baia para cavalos e mais dois cômodos com área edificada de 462,84m².”

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades institucionais da comodatária.

Art. 3º Além da área descrita no art. 1º, integram, ainda, o comodato o prédio do escritório e o prédio residencial com área de 47,25 m², ambos localizados dentro do Centro Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”.

Art. 4º A entrada para a área cedida em comodato, dar-se-á, obrigatoriamente, pelo estacionamento do Centro Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”.

Art. 5º Durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal no Centro Agropecuário, ou, por terceiros, mediante a cessão daquele espaço, serão fornecidas



credenciais para os comodatários, seus prepostos ou usuários das baias construídas na área objeto do comodato, a fim de que possam adentrá-las, o que será feito exclusivamente pelo estacionamento.

Art. 6º Não cabe à Comodante, Prefeitura Municipal, qualquer responsabilidade pelas edificações erigidas na área objeto do comodato.

Art. 7º Findo o presente comodato, a área reverterá à Comodante, inclusive com as construções porventura levantadas no local, sem que assista ao Comodatário qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 20 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

LEI Nº 5.675, DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a renovar convênio celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapira autorizado a renovar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira.

Art. 2º O Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e será repassado em até 6 (seis) parcelas, proporcionalmente ao período vigente.

Parágrafo único. A fonte do recurso a ser repassado será o tesouro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º As Leis autorizadas, que estão sendo renovadas, são as de nº 5.566, de 15 de dezembro de 2016 e 5.628, de 28 de agosto de 2017.

Art. 5º A presente renovação se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja concluído o chamamento público previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2018

“Permite o uso do Recinto Agropecuário pela APAE de Itapira.”

O Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do art. 3º da Lei nº 4.197/07; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento nº 3610/18;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira, CNPJ nº 44.734697/0001-08, sediada na Rua Jacob Audi nº 132, bairro Penha do Rio do Peixe, nesta cidade, o uso do Recinto Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”, localizado na Rua Jacob Audi nº 570, bairro Penha do Rio do Peixe, no dia 15 de abril de 2018, com início previsto para às 09h00 e término às 21h00, para realização do evento denominado “VEM PRO ESQUENTA – 2ª FESTA DO CAVALO EM PRÓL DA APAE DE ITAPIRA”.

Art. 2º O Permissionário deverá :



I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o uso de espaço público no prazo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o requerimento nº 950/18 da Diocese de Amparo - Paróquia São Benedito;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da Rua Vítório Coppos e do terreno defronte ao CVT “Prefeito José Casemiro Rodrigues”, na extensão do final do Largo de São Benedito até a Rua 13 de Maio, pertencente à Municipalidade, pela Paróquia São Benedito durante os dias destinados às festividades em Louvor a São Benedito e à Comemoração da Libertação dos Escravos, de 04 a 13 de maio de 2018.

Art. 2º A Paróquia ora autorizada ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer na mesma ou a terceiros, bem como fica proibida a dar outra destinação à área em questão se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 3º Por tratar-se de festa tradicional constante do calendário de eventos do Município, a Prefeitura Municipal de Itapira, pelos seus órgãos competentes, fica autorizada a dar o apoio necessário à sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1.056/72);

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3774/05; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 5.640/17;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO



PROBATÓRIO - CAESP:

Efetivos: JOÃO BATISTA DA SILVA RG 1.729.731-2
MONISE ANDRIOLI BITENCOURT RG 43.071.698-9
MARCIA DE KÁTIA FRANCESQUINI MIQUILINI RG 18.329.533-X
Suplentes: ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RG M-8.078.214
RHANDARA DE MELLO FERNANDES FARIAS RG 42.165.963-4

II – CONCEDER aos servidores acima relacionados a gratificação prevista no inciso VI do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitadas as vedações previstas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017 e regulamentação prevista na Portaria nº 608/2017.

III – REVOGAR a Portaria nº 613/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 137, de 15/03/2018: Exonera, a pedido, a funcionária Taissa Ferian, RG 34.011.918-4, do cargo de Gestor Público IV – Fisioterapeuta;

- Portaria nº 142, de 20/03/2018: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao funcionário Wanderlei Leite dos Santos, RG 18.329.523, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços VII – Mecânico de Autos Oficial.

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018: PARCERIA FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A BANDA LIRA ITAPIRENSE – CNPJ: 48.829.360/0001-27

Objeto: atendimento em musicalização e expressão corporal aos alunos das pré-escolas municipais de Itapira,

conforme a seleção de organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.204/15;

Data da assinatura: 12/03/2018

Valor global: R\$ 548.038,00;

Vigência: 12 meses;

Fundamento legal: Chamada Pública nº 006/2017 – Processo nº 8805/17

Secretaria de Educação

PORTARIA SEMEI Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2018

“Altera a PORTARIA SEMEI nº 01/2018”

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 035, de 23 de março de 2017;

Considerando o Processo nº 3306/18, no qual, a funcionária, Cátia Cilene Dalalana Zacarioto requereu o seu desligamento da Comissão Permanente de Educação Infantil – Creche.

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar o desligamento da servidora, Catia Cilene Dalalana Zacarioto, representante do CEI “Irmã Maria das Mercês” junto a Comissão Permanente de Educação Infantil – Creche, instituída nos termos do Decreto nº 035, de 23 de março de 2017.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 19 de março de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados do Pregão acima mencionado, na data de sua abertura 26/02/2018 não obteve interessados, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 26 de FEVEREIRO 2.018.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX

PREGOEIRO

RATIFICAÇÃO DISPENSA nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL TONOLLI I. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que o Sr. Mateus Vladimir Barbosa Junior, Secretário de Planejamento e Obras RATIFICA a Dispensa nº002/2018, a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº03.709.814/0028-08 no valor global de (R\$ 135.522,90). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 20 DE MARÇO 2018.

MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 02/2018 - VISITADOR**

RESULTADO PROVA TEÓRICA OBJETIVA E DISCURSIVA

Nome do(a) Candidato (a)	RESULTADO
ANA CAROLINE PESSOA DA COSTA	CLASSIFICADO
CLAUDETE NARCISO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
CRISTIANE GRACIELA RAVETA MARTELLI	NÃO COMPARECEU
DAILAINE APARECIDA CESAR LEITE DE MORAES	NÃO COMPARECEU
EDILAINE CRISTINA DA COSTA FABRÍCIO	NÃO CLASSIFICADO
ELAINE APARECIDA MACHADO FERRAZ	NÃO CLASSIFICADO
FABRICIO FAGNER FERREIRA	CLASSIFICADO
FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE	CLASSIFICADO
GISLAINE APARECIDA PARREIRAS ZANCHETA	NÃO CLASSIFICADO
JULIA SOLIANI ROSARIO	CLASSIFICADO
JULIANA CRISTINA PEREIRA	CLASSIFICADO
LUANA APARECIDA ZACARIOTO	NÃO CLASSIFICADO
LUDMILLA ROCHA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ORTOLAN	NÃO CLASSIFICADO
MICAEL DO NASCIMENTO FREIRE	CLASSIFICADO
NAYANA SETFANE RITA RODRIGUES SAMPAIO	CLASSIFICADO
RICARDO CEZAR DO VALLE	NÃO CLASSIFICADO
RODRIGO KENEDDY ALMEIDA GODOY JUNIOR	NÃO CLASSIFICADO
RODRIGO LUIZ BONAVITA SILVEIRA	CLASSIFICADO
VANESSA REGINE BILAC	CLASSIFICADO

OS CANDIDATOS ACIMA **CLASSIFICADOS** DEVERÃO APRESENTAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO. ATRAVÉS DE CURSOS COM CERTIFICADO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM CARTEIRA. TAIS INFORMAÇÕES SERÃO UTILIZADAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS, CONFORME ITEM 4.4 CONSTANTE DO EDITAL Nº 02/2018.

Itapira, em 20 de março de 2018
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento



Conselhos Municipais

Resolução 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em acato a deliberação da plenária para o biênio 2018/2020, conforme acordado em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2018 resolve,

Artigo 1º- Aprovar e homologar a composição dos representantes da Sociedade Civil e a Mesa Diretora para o biênio 2018/2020, passando a vigorar conforme composição abaixo:

TITULAR	DANIELLE CECILIA WITTER Secretaria de Promoção Social
SUPLENTE	SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO Secretaria de Promoção Social
TITULAR	ANDREIA PEREIRA MADRUGA FERRARI Secretaria de Saúde
SUPLENTE	ALINE BOSSO TAGLIATI Secretaria de Saúde
TITULAR	IVONETE PELIZER PINHEIRO Secretaria de Educação
SUPLENTE	PETULIA DEPIERRI Secretaria de Educação
TITULAR	ÉRICA HELENA DE CASTRO DOMINGUES PASCHOALIN Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SUPLENTE	RICARDO AUGUSTO DE CAMPOS MOREIRA BUENO Secretaria de Desenvolvimento Econômico
TITULAR	NATALIE DE FATIMA BONESSO DE CARVALHO E SILVA Secretaria de Negócios Jurídicos
SUPLENTE	MARIA CLARA AMORIM ELIAS DE GODOY Secretaria de Negócios Jurídicos
TITULAR	MICHELLE CRUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA Secretaria de Esporte e Lazer
SUPLENTE	MARCOS GASPARINO SCHIMIDT Secretaria de Esporte e Lazer
TITULAR	HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO Segmento Criança e Adolescente
SUPLENTE	CELISSA BALDASSINI SAMORA Segmento Criança e Adolescente
TITULAR	FLAVIO ANISIO PAVINATO Segmento Idoso
SUPLENTE	CLAUDIA SARTORELLI Segmento Idoso
TITULAR	LUCINEIA AP. LOVATO BALDESSINI Segmento Pessoa com Deficiência

SUPLENTE	REGIANE M. ROBLES Segmento Pessoa com Deficiência
TITULAR	ELISEIA LUIZA S. LAMARI Segmento Profissionalização Adolescente
SUPLENTE	MEIRE CONTRO COLOZIO Segmento Profissionalização Adolescente
TITULAR	JAIR ROCHA Segmento Usuário da Assistência Social
SUPLENTE	Segmento Usuário da Assistência Social
TITULAR	LUARA STRINGUETTI BATISTA Segmento trabalhadores SUAS
SUPLENTE	MARILENE PEREIRA DOS REIS RODRIGUES Segmento trabalhadores SUAS

Mesa Diretora:

Presidente: Flavio Anísio Pavinato

Vice- Presidente: Hiolanda Maria Massarotti Tosco

1ª Secretária: Danielle Cecilia Witter

2ª Secretária: Eliseia Luiza S. Lamari

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 16 de março de 2018.

FLAVIO ANISIO PAVINATO

Presidente CMAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira